

## **RESOLUÇÃO Nº 76/2022/CSDPEAP**

Altera o Art. 27 do Regulamento do 2ª Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP/2020);

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º (Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar Estadual 121/2019);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Conselho Superior deliberar sobre a organização do concurso para ingresso na carreira de membro e de servidor, e designar os representantes da instituição que integrarão a Comissão do Concurso nos termos do Art. 19, XI, da Lei Complementar Estadual 121/2019;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Conselho Superior organizar e supervisionar os concursos para provimento dos cargos da carreira de membro e de servidor e os seus respectivos regulamentos nos termos do Art. 19, XII, da Lei Complementar Estadual 121/2019;

**CONSIDERANDO** a notória necessidade de reposição de membros aos quadros da defensoria Pública do Estado do Amapá em razão da exoneração a pedido por nomeação e posse em outros concursos públicos, bem como pelo afastamento dos órgãos de atuação de membros que tomaram posse na primeira gestão da Administração Superior exclusivamente por membros de carreira;

**CONSIDERANDO** o requerimento realizado pela organizadora do 2ª Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, Fundação Carlos Chagas (FCC),

dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, para que haja alteração do regulamento e proporcionar maior celeridade, sem abdicar da eficiência e segurança na sua realização, proporcionando a nomeação dos aprovados em período de tempo mais oportuno e conveniente à administração da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** que referida alteração é proporcional e razoável aos objetivos do certame, não acarretando prejuízos à sua organização e execução;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a redação do Art. 27 do Regulamento do 2ª Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, para diminuir o prazo para a publicação do Edital de convocação para todas as provas do Concurso de 30 (trinta) para 15 (quinze) dias, cujo o teor será:

“Art. 27. A convocação para todas as provas do Concurso será feita por Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias**, nele indicados o dia e o local da prova, bem como o horário limite para o ingresso dos candidatos.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10/03/2022

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Defensor Público-Geral

Conselheiro Presidente

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**

Subdefensora Pública-Geral

Conselheira Nata

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**

Corregedor-Geral

Conselheiro Nato

**ROBERTO COUTINHO FILHO**

Conselheiro Eleito

**PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**

Conselheiro Eleito

**GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Conselheiro Eleito

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**

Conselheiro Eleito